



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal



104

ISSN 1676-2339 **Diário Oficial da União - Seção 1** Nº 87, segunda-feira, 11 de maio de 2015

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Reformula e dá nova redação ao regimento interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio de sua Plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790/86, de 17 de junho de 1.986, lei n.º 10.508/02 e de seu Regimento Interno: CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 7ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional, em atendimento à previsão estatuída no Artigo 2º, da Resolução CONTER n.º 03, de 06 de maio de 2.013, publicada no D.O.U em 15 de maio de 2013, Seção 1, página 77; CONSIDERANDO o decidido na 79ª Sessão da 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2.015 do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada na data de 25 de abril de 2.015, que decidiu pela aprovação da Reformulação do Regimento Interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região, resolve:

Art. 1º Reformular o Regimento Interno do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO prevista na Resolução CONTER n.º 34, de 17 de agosto de 1.992, dando-lhe nova redação, cujo texto é parte integrante da presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U, revogando-se as disposições em contrário.

VALDELICE TEODORO
Diretora-Presidente

HAROLDO FÉLIX DA SILVA
Diretor-Secretário

C NTER

SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2.015

EMENTA: REFORMULA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, por intermédio de sua Plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790/86, de 17 de junho de 1.986, lei n.º 10.508/02 e de seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 7ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional, em atendimento à previsão estatuída no Artigo 2º, da Resolução CONTER n.º 03, de 06 de maio de 2.013, publicada no D.O.U em 15 de maio de 2013, Seção 1, página 77;

CONSIDERANDO o decidido na 79ª Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2.015 do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada na data de 25 de abril de 2.015, que decidiu pela aprovação da Reformulação do Regimento Interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Regimento Interno do **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO** prevista na Resolução CONTER n.º 34, de 17 de agosto de 1.992, dando-lhe nova redação, cujo texto é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U, revogando-se as disposições em contrário.


TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente

Brasília, 29 de abril de 2.015.

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA
Diretor Secretário

